

da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Augusto Federhen, Ederson dos Santos Subtil, Volnei Roberto Durlí e Evandro Luis Durlí. Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio. Xinguara, Pará 27 de novembro de 2019. **MESA:** Augusto Federhen e Evandro Luis Durlí. **CONSELHEIROS:** Augusto Federhen; Ederson dos Santos Subtil; Volnei Roberto Durlí; e Evandro Luis Durlí.

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: No dia 27 de novembro de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Araguaia Indústria de Óleos e Proteínas S.A. ("Companhia"), na Cidade de Xinguara, Estado do Pará, na Estrada Gleba Rio Maria, S/N, Lote 11, Zona Rural, CEP 68.555-970. Convocação e Presenças: Formalidades de convocação dispensadas, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 11, §6º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Presidente: Augusto Federhen; Secretário: Evandro Luis Durlí. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição da Diretoria da Companhia. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: (i) a Reunião do Conselho de Administração foi considerada regularmente instalada, nos termos e de acordo com o Artigo 11, §5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a eleição, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, dos seguintes membros da Diretoria, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, contado da presente data, permitida a reeleição: (a) VALDIR JOSÉ FEDERHEN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, industrial, nascido em 01/05/1961, portador da cédula de identidade nº 1016539461 expedida pela SJTC/RS em 17/08/1995, inscrito no CPF nº 317.530.270-04, residente e domiciliado à Rua Cristiano Grün nº 1.269, bairro Moinhos, Lajeado - RS, CEP 95.900-844, para o cargo de Diretor Presidente; (b) AUGUSTO FEDERHEN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, industrial, nascido em 27/05/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04130092997, Detran/RS, cédula de identidade nº 1082567932, expedida pela SJS/RS em 28/05/2007 e CPF nº 009.537.880-40 residente e domiciliado na Rua Cristiano Grün, nº 1.259, bairro Moinhos, Lajeado - RS, CEP 95.900-844, para o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo; (c) MAURO PEDRO WAGNER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agrônomo, nascido em 27/06/1964, portador da cédula de identidade nº 9029829992, expedida pela SSP/RS em 17/12/2010, CPF nº 377.913.700-34, residente e domiciliado na Rua Albano Lengler, nº 43, bairro Florestal, Lajeado - RS, CEP 95.900-726, para o cargo de Diretor de Suprimentos; (d) ROBINSON HENRIQUE HUYER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, nascido em 28/05/1958, portador da cédula de identidade nº 3005637677, expedida pela SJS/RS, em 21/11/2005, e CPF nº 294.230.580-00, residente e domiciliado na Travessa Antilhas, nº 94, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre - RS, CEP 91.050-110, para o cargo de Diretor Comercial; (e) MONICA FEDERHEN, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, engenheira de produção, nascida em 21/07/1985, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03028708980, cédula de identidade nº 5082566356, expedida pela SJS/II RS em 21/01/1998, CPF nº 009.269.660-06, residente e domiciliada à Rua Cristiano Grün, nº 1.259, bairro Moinhos, Lajeado - RS, CEP 95.900-844, para o cargo de Diretora sem designação específica; e (f) EMILIA FEDERHEN LEIDENS, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, bióloga, nascida em 21/07/1985, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03028533018, cédula de identidade nº 5082567958, expedida pela SJS/II RS em 21/01/1998, CPF nº 009.269.670-88, residente e domiciliada à Rua João Ruthner nº 249, bairro Moinhos, Lajeado - RS, CEP 95.900-842, para o cargo de Diretora sem designação específica. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como não estão incurso em nenhum outro crime previsto em lei que os impeça de exercer atividade empresarial; e (iii) os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante assinatura dos respectivos Termo de Posse anexo, devidamente lavrado em livro próprio da Companhia, os quais contêm a declaração de que trata o item (ii), acima. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Conselheiros Presentes: Augusto Federhen, Ederson dos Santos Subtil, Volnei Ricardo Durlí e Evandro Luis Durlí. Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio. Xinguara (PA), 27 de novembro de 2019. Mesa: Augusto Federhen e Evandro Luis Durlí. Conselheiros: Augusto Federhen; Evandro Luis Durlí; Ederson dos Santos Subtil; e Volnei Roberto Durlí. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o Registro em: 07/12/2017 SOB Nº: 20000545039. Protocolo: 17/592628-0, de 04/12/2017. Empresa: 15 3 0001976 1 - Araguaia Indústria de Óleos e Proteínas S.A. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: No dia 27 de novembro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Araguaia Indústria de Óleos e Proteínas S.A. ("Companhia"), na Cidade de Xinguara, Estado do Pará, na Estrada Gleba Rio Maria, S/N, Lote 11, Zona Rural, CEP 68.555-970. Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Convocação:

Dispensada, face à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Mesa: Presidente - VALDIR JOSÉ FEDERHEN; Secretário - AUGUSTO FEDERHEN. Publicações: Conforme previsto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, incluindo as notas explicativas, foram publicadas nos jornais Diário Oficial do Pará, em 12 de abril de 2019, e A Notícia - Sul do Pará, em 11 de abril de 2019, páginas 110-111-112 e 17, respectivamente. As demonstrações financeiras referidas e o relatório da administração sobre os negócios sociais relativos ao exercício social findo em 31/12/2018 encontram-se arquivados na sede da Companhia, à disposição dos acionistas. Documentos lidos, rubricados pelos membros da mesa e arquivados na sede social: (a) Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, desta data, que aprovou, sem ressalvas ou restrições, as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; e (b) relatório da administração e demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2018. Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas pelo relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31/12/2018; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: A assembleia geral extraordinária foi considerada regularmente instalada, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto nos artigos 124, §4º, e 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. Após exame e discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações: a) foi considerada sanada, na forma do artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76, a falta de publicação dos anúncios exigidos pelo mesmo artigo 133 da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas e da publicação prévia dos documentos da administração relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, os quais estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia; b) depois de examinadas e discutidas, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e todos os demais documentos legais relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, foram aprovadas; e c) foi aprovada, de acordo com a proposta da administração, o lucro do exercício social, no valor de R\$ 6.762.102,57 (seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e dois reais e cinquenta e sete centavos) será destinado: (a) para a compensação de prejuízos de exercícios anteriores o valor no montante de R\$ 3.381.751,63 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos); (b) serão mantidos em conta de reserva de incentivos fiscais o valor no montante de R\$ 3.380.350,94 (três milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). d) foram eleitos, com mandato unificado de 1 (um) ano a partir desta data, permitida a reeleição, os seguintes membros do Conselho de Administração: (a) AUGUSTO FEDERHEN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, industrial, nascido em 27/05/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04130092997, Detran/RS, cédula de identidade nº 1082567932, expedida pela SJS/RS em 28/05/2007 e CPF nº 009.537.880-40 residente e domiciliado na Rua Cristiano Grün, nº 1.259, bairro Moinhos, Lajeado - RS, CEP 95.900-844, cujo suplente será VALDIR JOSÉ FEDERHEN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, industrial, nascido em 01/05/1961, portador da cédula de identidade nº 1016539461 expedida pela SJTC/RS em 17/08/1995, CPF nº 317.530.270-04, residente e domiciliado à Rua Cristiano Grün nº 1.269, bairro Moinhos, Lajeado - RS, CEP 95.900-844; (b) EDERSON DOS SANTOS SUBTIL, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 05/03/1980 portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00517826384, expedida pelo Detran/RS em 26/08/2014, CPF 970.154.400-59, residente e domiciliado à Rua Dona Leopoldina, nº 227, apto. 502, bairro Florestal, Lajeado - RS, CEP 95.900-604, cujo suplente será ROSANGELA ALINE NICOLAY, casada pelo regime de separação total de bens, administradora, nascida em 26/06/1989, portadora da cédula de identidade nº 1095023501 expedida pela SJTC/RS em 28/10/2015, CPF 019.516.360-58, residente e domiciliado à rua dez de novembro nº 816, bairro Centro, Mato Leitão - RS, CEP 95.835-000; (c) VOLNEI ROBERTO DURLI, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 903437671-6, expedida pela SJS/RS, CPF nº 409.472.380-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 750, apto. 21, Mossunguê, em Curitiba - PR, CEP 81.200-230, cujo suplente será ROSANE FATIMA MORES URIARTE, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3047520105 SJTC/RS e CPF 594.539.230-87 residente e domiciliada a Rua Cesário Matos, 150 Apto 51 Centro, na cidade de Erechim/RS CEP 99700-094; e (d) EVANDRO LUIS DURLI, brasileiro, industrial, casado pelo regime de separação de bens, portador Cédula de Identidade RG nº 5049146862, expedida pela SESP/RS, CPF sob nº 615.290.010-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 750, apto. 22, Mossunguê, em Curitiba - PR, CEP 81.200-230, cujo suplente será CHRISTIANO KRAUSPENHAR FRIZZO, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7052189338, expedida pelo SSP/RS, CPF nº 490.371.100-53, residente e domiciliado na Av. Fredolin Wolf, 3121, Santa Felicidade, na Curitiba- PR, CEP 82.030-680. Os Conselheiros e os Conselheiros Suplentes declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das S.A. Os